



13
[Signature]

LEI Nº 2070, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 14/08/74, PROMULGA a -
seguinte Lei-----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Centro Espírita Fraternidade um auxílio especial, destinado ao Clube das Mães, no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO: 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 60 - Administração

Subprograma: 60.2 - Diretoria de Ensino e

Assuntos Gerais

702 - 31.40.60 - Encargos Diversos Cr\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

[Signature]
(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos